



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS**

**EDITAL INTERNO CORAC 002/2015**

**A Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Bagé, IFSul, torna público que está aberto o prazo para solicitação de dispensa do componente curricular de educação física no semestre letivo 2015/01.**

**1. Da dispensa da disciplina de Educação Física:**

Conforme o Art. 1º O § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 .....

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V – (VETADO)

VI – que tenha prole.

....." (NR)

## **2. Dos prazos de solicitação:**

2.1 O prazo para a solicitação de **Dispensa de Educação Física** no semestre letivo 2015/01, conforme previsto no calendário letivo 2015, será de **23 a 27 de setembro de 2015**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Bagé (sala 117), nos seguintes horários:

<b>Dia</b>	<b>Turno/horário</b>
23/02/2015	Manhã: das 8h:00min às 11h:00min Tarde: 13h:30min às 17h:30min
24/02/2015	Manhã: das 8h:00min às 11h:00min Tarde: 15h:30min às 19h:30min
25/02/2015	Manhã: das 8h:00min às 11h:00min Tarde: 13h:30min às 17h:30min
26/02/2015	Manhã: das 8h:00min às 11h:00min Tarde: 15h:30min às 19h:30min
27/02/2015	Manhã: das 8h:00min às 11h:00min Tarde: 13h:30min às 17h:30min

2.2 O ALUNO DEVERÁ TRAZER TODOS OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS**, que comprovem a prática facultativa no componente curricular de educação física (conforme item 1), para que sejam conferidos pela CORAC (documentos constantes em processos anteriores não serão fornecidos ao aluno).

## **3. Documentos requeridos:**

3.1 Os documentos requeridos para a realização da solicitação de dispensa da disciplina de Educação Física são:

- a) carteira de trabalho ou;
- b) declaração de cumprimento de jornada de trabalho igual ou superior a seis horas ou;
- c) carteira de identidade para comprovação de possuir idade superior a trinta anos ou;
- d) comprovante de estar prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física ou;

e) atestado médico ou;

f) certidão de nascimento para comprovar a prole.

#### **4. Das disposições gerais:**

4.1 Os documentos disponibilizados deverão ser **originais**.

4.2 A **falta de qualquer um dos documentos especificados**, ou a **existência de informações conflitantes** implicará **indeferimento** da solicitação.

4.3 O processo de dispensa do componente curricular de educação física deverá, após conferência, ser protocolado pela CORAC, que encaminhará o mesmo aos docentes responsáveis pelo componente curricular.

Bagé, 23 de fevereiro de 2015

Daren Severo dos Santos  
Coordenadora dos Registros Acadêmicos – Câmpus Bagé

